Lei N.º 359/2006

APROVADO (A)
EM 27/04/2006
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º06/2006

"Dispõe sobre a revisão geral anual para os servidores públicos municipais e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Tocantins aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Prefeito Municipal autorizado a conceder, a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, para os servidores públicos municipais, a correção integral de todos os vencimentos vigentes em 30 de março de 2006, pela variação do IPCA do IBGE, apurado de maio de 2005 a março de 2006, resultando em 4,41% (quatro inteiros e quarenta e um centésimos percentuais).

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal aplicar, para a Administração Direta do Município de Tocantins, o valor de R$350,00 (trezentos e cinqüenta reais) como piso salarial, nos termos da Constituição Federal e da legislação nacional aplicável.
Parágrafo Único. Somente os servidores públicos que, após a incidência dos percentuais previstos no art.1º, não atingirem o salário mínimo fixado pela União serão beneficiados por este artigo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com a incidência do percentual e valor acima indicados a partir de 1º de abril de 2006.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 20 de abril de 2006.

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI 06/2006

Trago a essa Edilidade a presente proposição que visa recompor o valor dos vencimentos do funcionalismo público municipal.

O índice escolhido para recompor as perdas do período compreendido entre Maio de 2005 e Março de 2006 foi o IPCA, mesmo utilizado em 2005, que acumulou uma variação de 4,41% no período, de acordo com os dados do IBGE.

Com este projeto o executivo municipal cumpre o que determina a Carta Magna, quando assegura, no inciso X do artigo 37, revisão geral anual que garanta a recomposição do valor dos vencimentos no período, ou seja, os vencimentos do funcionalismo manterão o poder de compra do período.

Infelizmente, não é possível, neste momento, conceder qualquer aumento real, como o foi em 2005, quando houve um aumento real de 7,33% que recuperou, em parte, a defasagem que havia se acumulado nos últimos quatro anos.

Entretanto, ainda este ano, deverá ser enviada para apreciação desta casa a proposta de novo estatuto, plano de cargos e estrutura administrativa, oportunidade na qual se poderá recompor perdas e corrigir distorções pontuais.

Cumpre lembrar que o índice de correção do salário mínimo não deve ser utilizado como índice oficial de correção, pois, varia de acordo com fatores diversos, inclusive políticos, sendo que neste ano, especificamente, foi mais que o triplo do índice inflacionário apurado no mesmo período, inviabilizando o repasse do mesmo para o funcionalismo municipal.

Segue anexa uma planilha com a projeção dos gastos com pessoal após o aumento, demonstrando que, mesmo com a aplicação deste índice, estarão sendo cumpridos os limites determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, principalmente se lembrarmos que a revisão anual não deve ser considerada neste percentual sendo compensada ainda com o aumento de receita previsto.

Informamos ainda que a proposição esta de acordo com a lei de meios e é compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com o plano plurianual.

Por fim, cumpre observar que houve uma demora no envio do presente projeto devido ao atraso na divulgação do IPCA, razão pela qual solicitamos que esta matéria seja apreciada com urgência, pois o reajuste retroagirá, se aprovado, ao dia 01 de Abril.

Agradecemos, desde já, a dedicação e cuidados dispensados.

Tocantins, 20 de Abril de 2006.

Atenciosamente,

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

PROJEÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL

abr/06

QTD	RESUMO	VALOR	Prev.Propria		INSS
1	Vencimentos	211.474,80	107.034,92		104.439,88
1	Agente Político	9.144,76			9.144,76
1	Insalubridade	5.816,00	2.158,00		3.658,00
1	Adicional Noturno	411,53	172,20		239,33
1	Salário Família	57,75	57,75		
1	Quinquênio	24.238,63	24.238,63		
1	Hora Extra	19.503,74	10.032,40		9.471,34
1	Art.54 c/Comissionados	803,70	803,70		
1	Férias Prêmio	4.745,25	4.745,25		
1	Férias Proporcionais	175,00			175,00
1	Lei 008/02 Fapsen 50%	309,46	309,46		
1	Função Grat.Incra 20%	105,68	105,68		
1	Inativos + Pensão				
1	Vantagens - Terceiros	5.504,41			
	TOTAIS	282.290,71	149.657,99	-	127.128,31

Esta folha de salários se refere ao mês de março de 2006

Este estudo contém as folhas de salários da Prefeitura (INSS e FAPSEN)

Despesas c/ Pessoal-mar/2006-Previd.		149.657,99	
Despesas c/ Pessoal-mar/2006-INSS		117.983,55	
Agentes Políticos		9.144,76	
S.Total		276.786,30	
Obrigações Patronais:			
Previdência Própria	15%	22.448,70	
INSS - Servidores	21%	24.776,55	
INSS - Ag.Políticos	21%	1.920,40	
Total de Gastos com Pessoal - mensal		**325.931,94**	
		1ª Hipótese	**IPCA**
Previsão Correção Salarial - Servidores		13.885,63	IBGE
Diferença do Salário Mínimo		3.682,76	4,41%
Previsão Correção Salarial - Ag.Políticos		487,97	
Gasto com Pessoal - mensal corrigido		343.988,30	
Gastos com Pessoal (jan a mar)		977.795,83	
Gastos c/Pessoal (abr/dez/13º)(+)1/3 férias		3.434.055,30	
Gastos c/ Agentes Políticos (abr/dez)		115.531,33	
Gastos c/ Outras Desp.Pessoal		-	
		4.527.382,46	
Previsão da Receita Corrente Líquida 2006		9.364.109,49	

Neste Estudo a Receita foi corrigida com uma inflação prevista de 6% para 2006

Projeção dos Gastos c/ Pessoal p/ 2006	**Hipótese 48,35%**	**Corr. IPCA 4,41%**
Percentual Gasto em 2005	38,69%	
Percentual Gasto em 2004	40,65%	
Percentual Gasto em 2003	51,06%	
LIMITES:		
Limite Prudencial da Lei Respons.Fiscal	51,30%	
Limite Constitucional - Lei 101/00 LRF	54,00%	